



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 325/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Administração.

Necessidade da Administração: aquisição de adesivos

1. OBJETO

3 adesivos vinílicos autocolantes coloridos, indicados para uso externo em bebedouros públicos. Material de alta durabilidade com cola permanente e acabamento brilhoso, resistente às condições climáticas. Ideal para aplicação em áreas de grande circulação, como a praça central de Tupanciretã.

- Adesivos laterais: 2 unidades – 79 × 210 cm
- Adesivo frontal: 1 unidade – 105 × 210 cm, com recorte vazado para torneiras

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Adesivos autocolantes duráveis, resistentes às condições externas, com acabamento atrativo (brilhoso), para identificação e decoração de um bebedouro público em área de grande circulação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3 adesivos autocolantes em vinil colorido, indicados para uso externo em bebedouros públicos. Fabricados com material de alta durabilidade, cola permanente e acabamento brilhoso, resistentes ao sol, chuva e desgaste diário. Garantem cores vivas e comunicação visual clara, destacando que o bebedouro oferece água quente, gelada e em temperatura ambiente, preservando a estética do equipamento em áreas de grande circulação, como a praça central de Tupanciretã.

03 adesivos coloridos vinílico autocolante para uso externo, que seja de ALTA DURABILIDADE, cola permanente, pode ser acabamento brilhoso. O material é para aplicação em um bebedouro público que disponibiliza água quente, gelada e temperatura ambiente o qual está instalado na praça central de tupanciretã. Dimensões: • Adesivos laterais direito e esquerdo: 79 × 210 cm (2 unidades) • Adesivo frontal: 105 × 210 cm (1 unidade – com recorte vazado para torneiras)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer o material deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa devesse produzir os resultados pretendidos, desde seu início até o seu encerramento. Devesse observar o caso concreto e as peculiaridades do serviço

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto comprado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2026, que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Tupanciretã, nos termos da lei federal 14133 da outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratada devesse apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que devesse ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficara condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada

A média dos valores obtidos foi de aproximadamente R\$ 723,53.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 5239

Tupanciretã-RS 29 de Janeiro de 2026.

Vania Vendruscolo Lopes
Secretária Municipal de
Administração
Mat. funcional: 1492

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1